



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

O Município de São João do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará processo seletivo, por meio de análise de currículo, para cadastro reserva, visando possível substituição de professores efetivos, nos termos da Lei Municipal nº 357/2017.

- 1.** O processo seletivo será regido por este edital e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora nomeada para esse fim.
- 2.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
 - 2.1** O código do cargo, o pré requisito/escolaridade e a remuneração mensal, encontram-se dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.** A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 10.
- 4.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas/contratados por este certame, aos candidatos com deficiência.
- 5.** O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas as pessoas com deficiência no ato da inscrição.
- 6.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 7.** O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto desta seleção.
 - a)** Anexo I – Demonstrativo do cargo;
 - b)** Anexo II – Atribuição do cargo;
 - c)** Anexo III – Cronograma de Execução do Certame;
 - d)** Anexo IV – Critérios de Pontuação do Currículo;
 - e)** Anexo V – Formulário de inscrição;
 - f)** Anexo VI – Formulário de recurso.
- 8.** O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
 - a)** Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
 - b)** Ter nacionalidade brasileira;
 - c)** Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e)** Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
 - f)** Atender aos pré-requisitos do cargo;
 - g)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
 - h)** Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
 - l)** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião do cargo a ser ocupado;
- 8.1.** Não será investido ao cargo temporário o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- 9.** As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, gratuitamente, no período de **15 a 21 de julho de 2021 das 8h às 13h.**



10. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar currículo devidamente comprovado, apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado);
11. O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação.
12. Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito neste processo seletivo.
13. Os critérios e pontuações do currículo estão dispostos no Anexo IV deste edital.
 - a) A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do candidato.
14. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até **27 de julho**, de acordo com o calendário, após divulgação do resultado preliminar.
15. Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados por meio eletrônico para o e-mail **semesjp@gmail.com**.
16. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.
17. Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:
 - a) Maior pontuação nos cursos de formação na área específica
 - b) Maior idade
 - c) Maior tempo de experiência profissional
18. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
19. O prazo da contratação temporária resultante deste edital será até o final do período letivo de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação municipal.
20. A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita de FUNDEB e demais despesas atinentes à educação.
21. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
22. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

São João do Piauí-PI, 14 de julho de 2021.


Eudes Oliveira Coelho Moura
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 13/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÕES

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	REQUISITOS	ZONA DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
001	PROFESSOR DE APOIO ESCOLAR	CR	40h	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR CONCLUÍDA OU ESTAR CURSANDO A PARTIR DO 5º PERÍODO	URBANA	R\$ 1.400,00
002	PROFESSOR DE APOIO ESCOLAR	CR	40h	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR CONCLUÍDA OU ESTAR CURSANDO A PARTIR DO 5º PERÍODO	RURAL	R\$ 1.400,00
003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	40h	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA CONCLUÍDA COM REGISTRO CREF	URBANA	R\$ 2.886,24
004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	40h	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA CONCLUÍDA COM REGISTRO CREF	RURAL	R\$ 2.886,24

(*) A carga horária será de acordo com a necessidade da escola de lotação



ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGO: PROFESSOR DE APOIO ESCOLAR

Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino. Participar dos encontros socializadores com o núcleo pedagógico e equipe multidisciplinar. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educados, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital.	14/07/2021
Período de inscrição.	15 a 21/07/2021
Divulgação do resultado preliminar.	26/07/2021
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar	27/07/2021
Publicação do resultado de recursos.	28/07/2021
Publicação do resultado definitivo para homologação	29/07/2021



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR OU ESTAR CURSANDO A PARTIR DO 5º PERÍODO. GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	02 PONTOS	02 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU MINIMO DE 360H EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E /OU LIBRAS	02 PONTOS	02 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU MINIMO DE 360H NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02 PONTOS	02 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SALA DE AULA (MÍNIMO UM ANO)	01 ANO	01 PONTO
CURSO DE FORMAÇÃO EM ÁREA DA CONCORRÊNCIA A PARTIR DE 40h ÚLTIMOS 5 ANOS – MÁXIMO 5	01 PONTO	05 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR ÁREA DE CONCORRÊNCIA	10 PONTOS	



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021 – SÃO JOÃO DO PIAUÍ

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS OS PORTADORES DE NECESSIDADES
ESPECIAIS: () SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____ CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____ CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

Assinatura do candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

RAZÕES DE RECURSOS:

Data: ____/____/2021

Assinatura Recorrente:



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747